RESOLUÇÃO **N° 016/2020 - CONCEAD.**

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pedagogia a Modalidade a Distância – DPAD/CEAD, no âmbito do Centro de Educação a Distância CEAD/UDESC.

A Presidente do Conselho de Centro (CONCEAD), do Centro de Educação a Distância (CEAD), da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto e Regimento Geral da UDESC, considerando solicitação do Departamento de Pedagogia a Distância (SGPE 35501/2020) e deliberação do plenário do CONCEAD relativa ao Processo n° 35501/2020, tomada na sessão de 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Pedagogia na modalidade a Distância do Departamento de Pedagogia a Distância (DPAD) do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Art. 2º. O TCC é uma atividade curricular de natureza técnico-científica e deverá ser desenvolvido pelo/a acadêmico/a com base em um tema pertinente às áreas de estudo do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sob a orientação de um/a professor/a, com titulação mínima de mestre.

Art. 3º. O TCC será desenvolvido:

I – Durante a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, ofertada na 8ª fase, com o desenvolvimento de uma monografia;

Parágrafo único: A monografia terá o formato de um artigo científico segundo as normas previstas no Manual de Trabalho Acadêmico da UDESC.

Art. 4º. A monografia deverá estabelecer relação com a matriz curricular contemplada no PPC do curso.

Art. 5º. As etapas de elaboração do TCC são versadas conforme ementa da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, definida na matriz curricular vigente do curso.

Art. 6º. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, conforme plano de trabalho de conclusão de curso (Anexo 1) elaborado pelo/a acadêmico/a com supervisão do/a professor/a orientador/a.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

Parágrafo único: em cada oferta da disciplina TCC, o NDE poderá indicar adequações nos agrupamentos para desenvolvimento do TCC e o Colegiado Pleno do DPAD irá analisar e deliberar.

Art. 7º. São objetivos esperados com o desenvolvimento do TCC:

I. Propiciar ao acadêmico a oportunidade de sistematizar e aprofundar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
II. Possibilitar ao acadêmico a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a produção e publicação de artigos e trabalhos científicos;
III. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
IV. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
V. Estimular o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
VI. Propiciar ao/a acadêmico/a a oportunidade de correlacionar e aprofundar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no curso, verificando também a capacidade de síntese das vivências do aprendizado durante o curso.

Art. 8º. A disciplina TCC disporá de um/a professor/a responsável, integrante do Colegiado Pleno do DPAD/CEAD.

Art. 9. Cada acadêmico/a disporá de um Professor/a Orientador/a, designados/as dentre aqueles disponibilizados para orientação e relacionados pelo/a professor/a responsável pela disciplina TCC no início do semestre letivo. Podem ser orientadores os/as professores/as efetivos/as da UDESC ou professores formadores habilitados e selecionados por edital, quando a oferta tiver fomento externo. A orientação será formalizada por meio do Requerimento de Orientação de TCC (Anexo1).

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. São atribuições do(s) acadêmico(s):

I. Escolher o/a professor/a orientador/a do TCC, dentre os disponíveis, considerando a relação entre o tema escolhido pelo/a acadêmico/a e a área de atuação do/a professor/a orientador/a;
II. Preencher o Requerimento de Orientação de TCC, conforme Anexo 2, entregando-o ao/à professor/a de TCC a fim de formalizar a orientação;
III. Elaborar e cumprir o Plano de TCC (Anexo 2);
IV. Cumprir o cronograma de atividades da disciplina de TCC;
V. Desenvolver e redigir o TCC sob supervisão do/a professor/a orientador/a;
VI. Cumprir horário de atendimento com o/a professor/a orientador/a durante o desenvolvimento do TCC;
VII. Participar de reuniões e outras atividades convocadas pelo/a professor/a orientador/a ou professor/a de TCC;
VIII. Postar o trabalho desenvolvido, a cada 20 dias, no ambiente virtual de aprendizagem, designado para tal atividade, visando comprovar a evolução/andamento do trabalho;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

IX. Cumprir as determinações e exigências do/a professor/a orientador/a pertinentes às atividades desenvolvidas no TCC;

X. Enviar em arquivo digital, no formato pdf, a monografia de TCC ao/à professor/a de TCC até a data estipulada, para avaliação por parte da banca examinadora, juntamente com a autorização do/a orientador/a para defesa do TCC, devidamente assinado, conforme Anexo 3;

XI. Elaborar apresentação multimídia para defesa do TCC;

XII. Apresentar e defender publicamente o TCC perante banca examinadora, na data estabelecida pelo/a professor/a de TCC, de forma remota e síncrona, fazendo uso dos recursos tecnológicos disponíveis no curso;

XIII. Entregar o exemplar final do TCC ao/à professor/a de TCC, em formato digital, atendendo às sugestões/correções sugeridas pela banca examinadora, até a data estabelecida por ele/ela, e contendo a ata da defesa com as assinaturas dos membros da banca;

XIV. Entregar ao/à professor/a de TCC, juntamente com o exemplar final do TCC:

a) As alterações sugeridas pela banca examinadora;
b) Uma mídia contendo o trabalho, incluindo o texto, código-fonte e demais arquivos, quando aplicável, juntamente com o termo de entrega do TCC (Anexo 4);
c) O termo de autorização da biblioteca digital da UDESC, devidamente preenchido e assinado (de acordo com o arquivo disponível no site da Biblioteca Universitária da UDESC);

XV. Conhecer e cumprir as normas e os regulamentos do TCC.

Art. 11. A versão final dos trabalhos de TCC deverá ser entregue para o/a professor/a da disciplina, já devidamente aprovada pelo/a Orientador/a, conforme o prazo definido no cronograma da disciplina.

Parágrafo único: O(s) acadêmico(s) que não atender(em) os prazos de entrega definidos no cronograma será(ão) automaticamente reprovado(s) por nota na disciplina de vinculação.

Art. 12. São atribuições do/a professor/a orientador/a:

I. Orientar o(s) acadêmico(s) em todas as etapas do TCC, iniciando pela escolha do tema, seguido pelo desenvolvimento do trabalho, apresentação e entrega do(s) volume(s) final;

II. Comunicar ao/à Professor/a da Disciplina de TCC a ocorrência de fatos relevantes ao processo de orientação;

III. Informar os orientandos/as sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

IV. Submeter o projeto do TCC à análise de comitês de ética da UDESC, quando a pesquisa envolver estudo e participação direta de seres humanos;

V. Estabelecer local e horário para atendimento aos/às acadêmicos/as durante o desenvolvimento do TCC;

VI. Analisar e avaliar a evolução do TCC do(s) orientando(s), postado no ambiente virtual, a cada 20 dias;

VII. Avaliar o TCC do(s) acadêmico(s), com base no Anexo 8;

VIII. Avaliar o TCC do acadêmico, recomendando ou não o encaminhamento do mesmo para avaliação por banca examinadora e defesa pública (Anexo 3);

IX. Definir a(s) banca(s) examinadora(s) do(s) TCC(s) sob sua orientação, em conjunto com o professor da disciplina de TCC;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

X. Convidar os membros da banca, com base em organização prévia com o professor da disciplina de TCC.
XI. Participar como presidente da banca examinadora, avaliando o TCC e encaminhando a Ata de Defesa ao professor de TCC, conforme Anexo 5, imediatamente após a defesa, acompanhada das avaliações individuais dos membros da banca (Anexo 6);
XII. Certificar-se de que a versão final do TCC atenda às recomendações propostas pela banca examinadora;
XIII. Certificar-se de que a mídia com o conteúdo do trabalho contenha todos os arquivos do TCC.

Art. 13. São atribuições do/a professor/a da disciplina de TCC:

I. Ministrar conteúdo específico de acordo com a ementa prevista no PPC do curso.
II. Organizar a distribuição dos/as professores/as orientadores/as juntamente ao departamento, preferencialmente indicado pelo/a acadêmico/a, de acordo com a área de atuação do docente, em consonância com a temática do trabalho;
III. Orientar e dar suporte à ação do/a Professor/a Orientador/a;
IV. Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores/as (Anexo 7), bancas e demais procedimentos;
V. Dar ciência,das normas do TCC e deste regulamento aos acadêmicos e acadêmicas ;
VI. Estabelecer e divulgar os prazos para a realização de cada etapa do TCC, bem como a entrega da documentação correspondente, apresentando cronograma detalhado sobre as atividades;
VII. Verificar a postagem no ambiente virtual e conferir a evolução/andamento dos trabalhos dos acadêmicos, a cada 20 dias;
VIII. Mediar a definição das bancas examinadoras junto aos professores orientadores, bem como datas, horários e locais das defesas;
IX. Receber o arquivo digital do TCC a ser encaminhado para banca examinadora;
X. Encaminhar o arquivo digital do TCC para a banca examinadora, com prazo mínimo de uma semana de antecedência à data de defesa;
XI. Receber e arquivar exemplar em PDF do TCC, bem como avaliar e conferir toda a mídia com o conteúdo do trabalho e a ficha com as assinaturas dos membros da banca;
XII. Receber do/a acadêmico/a o arquivo digital final do TCC (toda a mídia com o conteúdo), e o Termo de Autorização da Biblioteca da UDESC;
XIII. Após a conclusão do processo de TCC, apresentar à Secretaria Acadêmica as notas e frequência dos acadêmicos, com preenchimento do diário de classe da disciplina;
XIV. Providenciar o encaminhamento à biblioteca central dos TCC-II aprovados e revisados com os respectivos Termos de Autorização;
XV. Gerenciar os casos nos quais a banca examinadora julgou, a partir dos exemplares do TCC, que o trabalho não estava apto para defesa, comunicando a situação ao(s) acadêmico(s). Desta forma, em sendo possível (nota acima de 1,7) o aluno/a vai para exame, caso contrário é considerado reprovado/aTomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 14. São atribuições do/a avaliador/a de TCC:

I. Inteirar-se dos termos deste Regulamento;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

II. Avaliar, com base no arquivo digital recebido, se o TCC está apto a defesa, comunicando a decisão ao/a professor/a de TCC com um mínimo de 48 horas de antecedência a apresentação do trabalho;
III. Participar das bancas para as quais foi convidado/a como avaliador/a;
IV. Realizar a avaliação com base no arquivo digital e na apresentação pública, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, entregando o resultado ao presidente da banca após a defesa.

Art. 15. Professores da UDESC e de outras Instituições de Ensino Superior poderão atuar como co-orientadores, desde que aceito e indicado pelo professor orientador e aprovado pelo professor de TCC.

Parágrafo único: A co-orientação não será remunerada.

Art. 16. É permitida a alteração de orientador/a, devendo ser solicitada pelo/a acadêmico/a (Anexo 7) ou orientador/a, devidamente justificada e dirigida ao/a professor/a de TCC, que providenciará o registro no requerimento de alteração de orientador/a de TCC, desde que observado o prazo hábil para tal alteração.

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 17. A aprovação ou reprovação do TCC será determinada pela banca de avaliação, composta pelo/a Orientador/a e mais dois avaliadores/as designados/as, em comum acordo, entre o/a Orientador/a e o/a acadêmico/a devendo fazer uso do Formulário de Avaliação de Projeto (Anexos 8 e 9, respectivamente).

§ 1º. O Orientador deverá informar a nota correspondente ao TCC ao professor da disciplina, até o 5º (quinto) dia útil anterior ao término do período letivo vigente.

§ 2º. Em caso de nota inferior a 7 (sete), o acadêmico estará em EXAME e deverá providenciar a adequação do projeto de monografia e encaminhá-lo no prazo definido para nova avaliação, podendo então ser aprovado (nota ≥ 5) ou reprovado (nota < 5) na disciplina, com a respectiva nota sendo atribuída para efeitos de registro no Sistema de Gestão Acadêmica. A nota da avaliação deverá ser registrada pelo/a orientador/a e avaliador/a por meio do formulário disponível no Anexo 11, o qual deverá ser enviado para o professor da disciplina.

§ 3º. Em caso de nota superior a 7 (sete), o TCC será considerado APROVADO, sendo atribuída nota equivalente para efeitos de registro no Sistema de Gestão Acadêmica.

Art. 18. O/a Professor/a Orientador/a tem a prerrogativa de autorizar ou não a defesa do TCC.

Art. 19. O/a acadêmico/a só pode encaminhar o exemplar para avaliação caso obtenha a aprovação preliminar pelo respectivo orientador, autorizando a defesa, através do formulário do Anexo 3.

Parágrafo único: Caso o prazo para entrega do exemplar se esgote e a autorização de defesa não tenha sido realizada, será atribuída nota 0,0 (zero), que corresponderá à média semestral da disciplina de TCC.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

Art. 20. A apresentação do TCC (monografia) será pública, individual e realizada oralmente de forma remota, em tempo síncrono.

Art. 21. A apresentação e o trabalho serão julgados por banca examinadora de 3 (três) membros, composta pelo orientador, como presidente e, no mínimo, mais dois membros.

§ 1º. Podem compor a banca membros convidados de outras instituições.

§ 2º. O membro convidado de outra instituição não será remunerado.

§ 3º. A critério da chefia do DPAD e, por indicação do/a orientador/a, poderá integrar a banca examinadora um docente de outra instituição de ensino ou um profissional do setor produtivo considerado autoridade na temática do TCC a ser apreciado.

§ 4º. Os membros participantes da banca, externos à UDESC, deverão ser no mínimo especialistas em área afim ao tema do TCC.

Art. 22. Para a apresentação pública, o/a acadêmico/a tem, no máximo, 20 (vinte) minutos para a exposição do TCC, incluindo a demonstração da implementação ou simulação ou detalhamento de resultados/metodologia de pesquisa, seguidos de no máximo 20 (vinte) minutos para os questionamentos da banca e da audiência e as respectivas respostas por parte do/a acadêmico/a, nesta ordem, perfazendo um total máximo de 40 (cinquenta) minutos.

Art. 23. No caso de ausência não justificada do/a acadêmico/a, na sua apresentação pública, será atribuída nota 0,0 (zero) ao trabalho para fins de registro acadêmico, estando reprovado na disciplina.

Art. 24. A Média Semestral de cada aluno/a de TCC será atribuída com base na avaliação do TCC que é expressa em nota única, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo esta a média aritmética das notas atribuídas por cada professor/a da banca examinadora, seguindo os critérios dispostos no Anexo 6.

§ 1º. Após a defesa do TCC e deliberações dos examinadores, a Presidência da Banca, anunciará o resultado (Aprovado, Aprovado com Ressalvas, ou Reprovado), sem, no entanto, informar a nota para o discente.

§ 2º. Em caso de média semestral inferior a 7 (sete), o/a acadêmico/a estará em EXAME. Deverá atender as orientações da banca e providenciar as adequações do TCC, encaminhando a versão final no prazo definido pelo cronograma da disciplina, podendo então ser aprovado (nota ≥ 5) ou reprovado (nota < 5), com a respectiva nota sendo atribuída para efeitos de registro no Sistema de Gestão Acadêmica. A nova da avaliação deverá ser registrada pelo/a orientador/a e demais membros da banca e encaminhada para o/a professor/a da disciplina.

§ 3º. Em caso de média final igual ou superior ou igual a 7 (sete), o TCC será Aprovado pela Banca, sendo atribuída nota equivalente para efeitos de registro no Sistema de Gestão Acadêmica.

Art. 25. A Média Final e status de Aprovação ou Reprovação de cada aluno/a de TCC-II serão confirmados a partir do registro em Ata (Anexo 5), devidamente assinada por todos os membros.

Parágrafo único: Mediante a entrega da Ata de que trata o caput, será disponibilizado Certificado de Participação em Banca, a ser retirado na Secretaria do Departamento de Pedagogia a Distância(DPAD), a partir da data correspondente ao término do período letivo de realização da banca.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

Art. 26. A divulgação e efetivação da nota do TCC, registrada na Ata de Defesa, está condicionada à entrega final do TCC ao professor da disciplina no prazo estabelecido, contendo:

I. As correções solicitadas pela banca examinadora;
II. Mídia com o conteúdo do trabalho;
III. Termo de Autorização da Biblioteca Digital da UDESC, autorizando ou não, a disponibilização gratuita, em formato digital, do TCC.

Art. 27. O/a acadêmico/a cujo TCC, comprovadamente, for constatado plágio, será reprovado sumariamente e aplicado o regimento da UDESC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Docentes efetivos poderão orientar os discentes, observando o que dispõe a Resolução Nº 029/2009 – CONSUNI e suas respectivas alterações.

Art. 29. As normas para formatação e estruturação do TCC devem atender a Resolução Nº 001/2012-CONSEPE, e também àquelas contempladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as orientações do/a professor/a da disciplina de TCC.

Art. 30. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo/a professor/a de TCC, juntamente com o chefe do departamento, cabendo recurso ao Colegiado Pleno do Departamento (DPAD/CEAD).

Art. 31. Além deste regulamento também devem ser observadas as regulamentações estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 12/2020 do Gabinete do Reitor, que define normas para entrega, recebimento e disponibilização dos trabalhos finais de conclusão de curso da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

Art. 32. Este Regulamento entra em vigor a contar de 30 de novembro de 2020.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

Profª. Lucimara da Cunha Santos
Presidente do CONCEAD

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Acadêmico(s):	**Assinatura(s)**
Professor Orientador:	
Título do Trabalho:	

1. Resumo e palavras-chave:
(Escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada, evitar a personalização de textos acadêmicos com o emprego de primeira pessoa e no máximo 150 palavras significativas. Destacar 3 palavras-chave do trabalho).

2. Formulação do problema:
(Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado, evitar a personalização de textos acadêmicos com o emprego de primeira pessoa).

3. Objetivos:
(Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito).

4. Metodologia a ser utilizada:
(Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados, evitar a personalização de textos acadêmicos com o emprego de primeira pessoa).

5. Justificativa:
(Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios do resultado da pesquisa).

6. Fundamentação teórica:
(Apresentar o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

7. Referências Bibliográficas:
(Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas. Deve-se utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

8. Cronograma de Execução do Projeto:
(Discriminar o período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa).

Semestre:	Semanas																	
Fases	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Inserir linhas se necessário.

9. Observações adicionais:

Florianópolis,_____de_____de_____.

Data	Assinatura do Professor Orientador

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE ORIENTAÇÃO E TCC

ACADÊMICO(S)	
NOME:	ASSINATURA(S)
ÁREA DO TCC:	
PROFESSOR ORIENTADOR	
NOME DO ORIENTADOR:	
Declaro que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(s) Acadêmico(s) durante o semestre_____/_____. Declaro ainda ter ciência dos Regulamentos para o Trabalho de Conclusão de Curso estabelecidos para o curso.	
DATA:	ASSINATURA:
PROFESSOR DA DISCIPLINA DE TCC DO CURSO	
NOME DO PROFESSOR:	
DATA:	ASSINATURA:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR PARA DEFESA DO TCC

O Professor_____, orientador do TCC, sob o título "_____

_____"

realizado pelo(s) acadêmico(s)_____, do Curso de Pedagogia a Distância do CEAD/UDESC, autoriza a apresentação perante banca examinadora, considerando que reúne as condições necessárias para sua defesa.

Sugestão de banca:

Membro 1:_____.

Membro 2:_____.

Observações:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Florianópolis,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do Professor Orientador

Observação: caso não seja feita a entrega deste documento pelo orientador na data prevista, considera-se que o acadêmico orientado foi reprovado e a nota final informada, para fins de registros acadêmicos, será 0 (zero).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

ANEXO 4

TERMO DE ENTREGA DO TCC

Curso _____

O(s) acadêmico(s) abaixo designado(s) vem por meio deste entregar a versão final do TCC, com anuência do Orientador_____.

Florianópolis,_____de_____de_____.

Acadêmico(s)	**Assinatura(s)**

_____

Assinatura do Professor Orientador

Para uso do professor de TCC:

Termo Recebido em:	
Assinatura do Professor:	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

ANEXO 5

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos_____ dias do mês de_____do ano de dois mil e_____, às__h__min, de forma remota através de videoconferência, realizou-se a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de _____, intitulado: "_____ _____"

O presente trabalho foi desenvolvido e apresentado pelo(s) seguinte(s) acadêmico(s):

A média das notas atribuídas pelos membros da banca foi_____(_____), tendo o trabalho final sido:

( ) Aprovado
( ) Aprovado com Ressalva
( ) Reprovado

Membros da Banca	
Professor Orientador e Presidente da Banca	Assinatura
Membro 1	Assinatura
Membro 2	Assinatura

Acadêmico(s)	**Assinatura(s)**

Florianópolis,_____de_____de 20____.

_____

Assinatura do Professor de TCC

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TCC

Avaliador:		
Acadêmico:		
CRITÉRIO	**PESO**	**NOTA**
TEMA • O tema é claro e objetivo? • O tema é relevante para o desenvolvimento da ciência/tecnologia na área do curso?	5	
RESUMO • Apresenta o problema estudado? • Apresenta os métodos utilizados?	5	
INTRODUÇÃO • O tema está devidamente contextualizado? • A introdução encaminha logicamente o leitor ao problema, objetivos e justificativas? • O problema está formulado? Há uma definição clara dos objetivos, hipóteses e justificativa do trabalho?	5	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA • É objetiva? • Relaciona os conceitos/técnicas/etc. necessários para o entendimento e desenvolvimento do trabalho? • Apresenta, necessariamente, trabalhos relacionados e uma análise/comparação dos mesmos que contribui para justificar o desenvolvimento deste trabalho? • Utilizou fontes pertinentes, atualizadas e originais?	10	
DESENVOLVIMENTO • São suficientes e detalhados para a repetição do trabalho? Há excesso de detalhes irrelevantes? • A metodologia é adequada ao propósito do trabalho? • Apresenta com clareza os instrumentos de coleta de dados e as técnicas de análise e interpretação?	30	
CONCLUSÕES E RESULTADOS • As conclusões são claras e sustentadas pelas evidências da fundamentação e desenvolvimento? • Não são colocadas conjecturas ou recomendações práticas como conclusões? • A conclusão tem relação com os objetivos? São apresentadas sugestões de trabalhos futuros? • Os resultados são significativamente importantes? Apresenta contribuições para a área? • Os resultados estão comprovados por meio de ferramentas científicas?	15	
BIBLIOGRAFIA • A bibliografia utilizada é atualizada e consistente com o tema do trabalho?	5	
REDAÇÃO E FORMATAÇÃO • O texto foi redigido de forma clara, precisa e objetiva? Há uma sequência lógica e coerente do texto? • A língua portuguesa foi corretamente utilizada? A terminologia está adequada? • Todas as tabelas e figuras estão referidas no texto e são necessárias, autoexplicativas e não se repetem? • As referências bibliográficas foram corretamente citadas? Há referências bibliográficas não citadas? • O formato está de acordo com o manual para elaboração de trabalhos acadêmicos vigente?	10	
APRESENTAÇÃO • A linguagem utilizada verbalmente é adequada? Os termos e expressões estão relacionados ao trabalho? • A exposição segue uma sequência lógica (título, introdução, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, desenvolvimento e conclusões)? • Foi dado ênfase aos aspectos mais relevantes do trabalho? • A linguagem dos slides é clara e correta? Os slides estão bem organizados? • O tempo foi bem aproveitado (maior tempo nos aspectos principais do trabalho)?	15	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

• As respostas da arguição da banca/audiência foram claras, coerentes e demonstrou domínio do assunto? • O conteúdo demonstrado corresponde ao que consta no trabalho escrito?		
Nota Final		

Florianópolis,_____de_____de 20_____.

Assinatura do avaliador:_____.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

ANEXO 7

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR DO TCC

NOME DO(S) ALUNO(S):	ASSINATURA(S)
ÁREA:	
TEMA:	
NOME DO ORIENTADOR ATUAL:	
JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO ORIENTADOR:	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	

NOME DO ORIENTADOR SUBSTITUTO:	
OBSERVAÇÕES:	
DATA:	ASSINATURA DO ORIENTADOR SUBSTITUTO:

PROFESSOR DA DISCIPLINA DE TCC	
DATA DA AUTORIZAÇÃO:	ASSINATURA DO PROFESSOR:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

ANEXO 8

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO – Professor Orientador

Aluno(s): _____

Orientador:_____

Data da Avaliação:_____/_____/_____.

Título do Trabalho: _____

_____

Atribuir notas de 0 a 10 para os seguintes itens, sendo a média final um somatório das notas parciais, dividido pelo número total de itens.

Quesitos avaliados	**Nota**
1 – Análise do projeto quanto a estrutura, escrita e gramática	
2 – Adequada formulação do problema e hipóteses para projeto	
3 – Clareza da(s) justificativa(s), resultado(s) esperado(s) e objetivo(s)	
4 – Adequação da metodologia	
5 – Adequada Revisão bibliográfica e Bibliografia	
6 – Envolvimento e interesse: o(s) aluno(s) manifestou interesse pelo trabalho que realiza	
7 – Produtividade : o(s) aluno(s) conseguiu executar e entregar o volume de trabalho que lhe foi atribuído no prazo determinado.	
8 – Conhecimento científico: o(s) aluno(s) apresenta iniciativa na busca de conhecimento para o desenvolvimento da pesquisa. Tem iniciativa para aprimorá-los.	
9 – Redação do trabalho: o(s) aluno(s) consegue elaborar e sintetizar textos com qualidade. Atende(m) as recomendações do orientador.	
10 – Responsabilidade: o(s) aluno(s) assume e desempenha perfeitamente suas responsabilidades e tarefas, pois tem consciência de suas responsabilidades. Não se atrasa(m) ou falta(m) aos compromissos. Desenvolve(m) as tarefas que lhe são confiadas.	
Média	

Sugestões do Orientador: (podem ser realizadas diretamente no projeto)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Assinatura do Orientador

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.

ANEXO 9

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA – Professor Avaliador

Aluno(s): _____

_____

_____

Orientador:_____

Avaliador:_____

Data da Avaliação:_____/_____/_____.

Título do Trabalho: _____

_____

Atribuir notas de 0 a 10 para os seguintes itens, sendo a média final um somatório das notas parciais, dividido pelo número total de itens.

Quesitos avaliados	Nota
1 – Análise da monografia quanto a estrutura, escrita e gramática	
2 – Adequada formulação do problema e hipóteses para projeto	
3 – Clareza da(s) justificativa(s), resultado(s) esperado(s) e objetivo(s)	
4 – Adequação da metodologia	
5 – Adequada Revisão bibliográfica e Bibliografia	
Média	

Sugestões do Avaliador: (podem ser realizadas diretamente no projeto)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do Avaliador

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LUCIMARA DA CUNHA SANTOS em 10/12/2020 às 15:43:22, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00035501/2020 e o código O49B65HS.